|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO OSASCO |  |

**Circular n.º 150/2017- ESE**

Osasco, 10 de abril de 2017.

Senhores (as) Diretores (as) de Escola

Senhores (as) Professores (as) Coordenadores (as)

**Assunto**: Orientações e Anexos do Programa Novo Mais Educação

Em relação à Orientação Técnica do Programa Novo Mais Educação, realizada em 05/04/2017 com os gestores das unidades escolares participantes do referido programa, a Comissão esclarece que os interessados em atuarem como mediadores de aprendizagem e facilitadores deverão procurar as escolas participantes do Programa, pois são os gestores dessas unidades que farão a seleção e o cadastro dos mesmos na plataforma pddeinterativo.

 Para facilitar o controle do pagamento do voluntário é recomendável que as atividades ocorram sempre a partir do início do mês, para evitar ressarcimentos parciais aos voluntários, portanto é viável o início em maio do programa, já que há várias questões a serem priorizadas como a apropriação das informações por parte de toda equipe gestora sobre o funcionamento do programa, a compatibilização do número de alunos de acordo com a opção da carga horária cadastrada na plataforma do pddeinterativo e uma previsão correta dos gastos.

Informamos que, de acordo com as instruções do Ministério da Educação - MEC, a seleção desses profissionais deverá ser realizada em consonância com as normas e critérios definidos pelas Secretarias da Educação, obedecendo especificidades e características de cada rede de ensino. Informamos ainda, que os selecionados atuarão de acordo com o regime de voluntariado (conforme Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), recebendo ressarcimento no valor de R$ 80,00 a R$ 150,00 por turma/mês, para as escolas urbanas. O limite máximo é de 10 turmas por voluntário e recomenda-se que, para os voluntários atuarem como Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores deverão:

* Ser professor da escola, de qualquer categoria e trabalhar com o Programa Novo Mais Educação no contraturno.
* Ser Professor aposentado.
* Ser licenciando.
* Ter notório saber com perfil que atenda as necessidades da unidade escolar.

O cadastro dos voluntários é realizado no PDDE Interativo. Na opção “Principal”, clique em “Acessar sistema de monitoramento - NME” para ser redirecionado à tela do sistema de monitoramento. Caso o seu navegador apresente a mensagem de bloqueio de pop-up, clique na mensagem exibida, geralmente localizada na parte superior do navegador, e escolha a opção “Permitir pop-ups”. Após esse procedimento será exibida a tela do sistema de monitoramento CAED.

 A partir da inserção dessas informações, constará no sistema um instrumento de avaliação diagnóstica de caráter formativo para ser aplicada aos mediadores de aprendizagem previamente selecionados. O objetivo é que essa avaliação subsidie o Ministério da Educação no planejamento das ações de formação continuada que serão ofertadas aos mediadores.

Disponibilizamos os anexos que acompanharão a prestação de contas no final do ano, lembrando que são elaborados mensalmente em conformidade com as atividades desenvolvidas.

Atenciosamente,

Supervisoras Fátima e Ellis

**De acordo**. Osasco, 10/04/2017.

Profª Irene Machado Pantelidakis

RG 17.594.614

Dirigente Regional de Ensino

D.E.R. Osasco